

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2026

Dispor sobre a redução da Taxa de Instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A-CEASA/CE do Entrepósito Atacadista do Cariri, em Barbalha-CE, referente aos procedimentos de credenciamento e Dispensa de Licitação.

A Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A Ceasa/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do Art. 20 do Estatuto Social;

Considerando que a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A — CEASA/CE tem como objeto social instituído pelo seu Estatuto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente hortigranjeiros, cumprindo-lhe criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento;

Considerando que o Regulamento de Mercado define que as instalações das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A — CEASA/CE, são destinadas à exposição e venda e produtos hortigranjeiros e outros, bem como para prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 10. Dispor sobre a redução em 80% da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A — CEASA/CE do Entrepósito CEASA de Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

Art. 2º. O desconto de que trata o artigo anterior será aplicado até **dezembro de 2026**.

Art. 3º. Esta Resolução somente se aplica ao Entrepósito CEASA de **BARBALHA/CE**.

Art 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 18 de junho de 2026.